



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### ADENDA AO PROTOCOLO N.º 51/2022

#### "Equipa Atendimento Integrado AI+"

#### ENTRE:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, com endereço de email: [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, como Primeiro Outorgante;

E,

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA**, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 266 488, com sede na Rua Eng.º João Saldanha Pimentel Rolim, 2140-125 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone n.º 249 760 080, com o endereço de email [geral\\_scmc@mail.telepac.pt](mailto:geral_scmc@mail.telepac.pt), representado pelo Exmo. Provedor, Nuno José Ascenso Fialho dos Anjos Castelão, Dr., com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Considerando que se alteraram as circunstâncias que estiveram na base da celebração do protocolo celebrado a 31 de agosto de 2022, cujo objeto respeita ao acompanhamento de ajudantes de ação direta da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca às equipas de Atendimento Integrado – AI+ do Concelho da Chamusca, celebra-se a presente adenda ao Protocolo RSI, que é objeto de aceitação por ambos os outorgantes, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula n.º 1

##### Objeto

Pela presente Adenda, procede-se à alteração da alínea c) e d) da cláusula 2.ª e da cláusula 3.ª do protocolo n.º 51/2022.

**Onde se lê:**



**“Cláusula n.º2  
Financiamento**

1.º O Município da Chamusca assegura à Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, o financiamento da execução do protocolo (...)

(...)

c) Relativo ao ano de 2024, um valor mensal de €3.486,88 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), referente a encargos mensais com recursos humanos, no total de €41.482,56 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois mil euros e cinquenta e seis cêntimos).

d) Relativo ao ano de 2025, um valor mensal de €3.486,88 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), referente a encargos mensais com recursos humanos, no total de €27.895,04 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos).”

**Deverá ler-se:**

**Cláusula n.º2  
Financiamento**

1.º O Município da Chamusca assegura à Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, o financiamento da execução do protocolo (...)

(...)

c) Relativo ao ano de 2024, um valor global estimado de 8.100,00€ (oito mil e cem euros) referente a encargos mensais com recursos humanos;

d) Relativo ao ano de 2025, um valor global estimado de €17.000,00 (dezassete mil euros).

**Onde se lê:**

**Cláusula n.º 3  
Recursos Humanos**

Os recursos humanos afetos ao desenvolvimento das ações objeto do presente protocolo são os contantes da seguinte tabela:



NISS	Nome	Categoria Profissional	Valor salarial/mês (euros)
	Dora Cristina Martins Correia Marques	Ajudante de Ação Direta	745,42€
	Tânia Carolina Dias Laranjinha	Ajudante de Ação Direta	745,42€
	Maria João Fernandes Pereira	Ajudante de Ação Direta	745,42€

**Deverá ler-se:**

**Cláusula n.º 3  
Recursos Humanos**

Os recursos humanos afetos ao desenvolvimento das ações objeto do presente protocolo são os contantes da seguinte tabela:

NISS	Nome	Categoria Profissional	Valor salarial/mês (euros)
	Dora Cristina Martins Correia Marques	Ajudante de Ação Direta	820,00€
	Maria João Fernandes Pereira	Ajudante de Ação Direta	820,00€

A presente Adenda é válida de 1 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

Quanto ao demais reger-se-á pelo clausulado do protocolo n.º51/2022.


Esta Adenda foi elaborada em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgante



Paços do Concelho da Chamusca, em 20 de novembro 2024.

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
**(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)**

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
**(Nuno José Ascenso Fialho dos Anjos Castelão, Dr.)**